

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CPS Nº 004/2020**  
**CONTRATO DE GESTÃO 004/2017/SED**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE APOIO ADMINISTRATIVO EM ATIVIDADES DE SUPORTE À ÁREA DE CONTROLADORIA INTERNA, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:

Por este instrumento particular de Aditivo Contratual as partes **CENTEDUC - CENTRO DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.579.469/0001-60, por meio de sua filial, inscrita no CNPJ nº 22.579.469/0002-40, estabelecida na Rua 101, Nº 289, Qd. F-17, Lt. 29, Casa 01, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74.080-150, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **FERNANDO LANDA SOBRAL**, inscrito no CPF 004.414.231-59, portador do RG sob nº 4174049 DGPC-GO, e

**RHUAN ANTONIO BORGES PEREIRA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.400.163/0001-46, estabelecida na Rua C40, s/n, Apto 1503A; Qd. 71, Lt. 1/21, Ed. Viva Sudoeste, Setor Sudoeste, Goiânia/GO, CEP: 74.305-210, acordam o que se segue:

Considerando que o CENTEDUC e o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO e a SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - SER, celebraram no dia 06 de maio de 2021, o 4º aditivo contratual, que prorrogou a vigência do contrato de gestão nº 004/2017 – SEDI, até o dia 31/07/2021.

Considerando que os serviços prestados pela CONTRATADA são considerados essenciais.

As partes decidem, pelo presente instrumento particular, celebrar o presente **3º TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**1.1.** O presente contrato fica prorrogado até o dia **31 de julho de 2021**, podendo ser aditivado mediante interesse das partes.

**Parágrafo único:** O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado, mediante notificação prévia à CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

2. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 21 de janeiro de 2020 e aditivos, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as demais cláusulas e condições do contrato ora aditivado permanecem inalteradas

Goiânia (GO), 18 de junho de 2021.



**FERNANDO LANDA SOBRAL  
CENTEDUC  
CONTRATANTE**



**RHUAN ANTONIO BORGES PEREIRA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: *Estelle Moreira Sobatto*

CPF: *024.959.731-40*

NOME: *Raquel Elvargema da Silva*

CPF: *025.234.681-58*

